

A T O

Nº 0060/2017

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0092/2017.

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **VANILDA MOTTA MACHADO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 569.389.267-00, RG nº 04235836-6 IFP/RJ, matrícula nº 1375-7, cargo **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0092/2017, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC Nº47/2005 c/c Art. 40, §1º III, “a” da CRFB/88 COM PARIDADE TOTAL, em PARCELAS DISTINTAS.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Salário Base	R\$ 1.651,97
Adc. Tempo de Serviço	50,0%	Anuênio	R\$ 1.175,99
Incorp. Grat. Diretor “A”		Incorp. Grat. Diretor “A”	R\$ 700,00
		TOTAL	R\$ 3.527,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de outubro de 2017.



MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP